



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

REPUBLICADO DELEGADO LEGISLATIVO

- PATRIÓTIPO DA CÂMARA MUNICIPAL
- SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
- DIÁRIO/ES
- JORNAL

Resolução nº 279/2023

EM 23/06/2023

Joe Fabio Machado de Oliveira  
Matrícula 998  
Diretoria de Assuntos Legislativos

SELO COMEMORATIVO



Proc. Nº 590/23  
Folha Nº 21

Constitui Comissão Especial para revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

**Art. 2º** A Comissão Especial será constituída por 03 (três) vereadores efetivos e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único. Poderão ser designados servidores para o assessoramento da Comissão Especial.

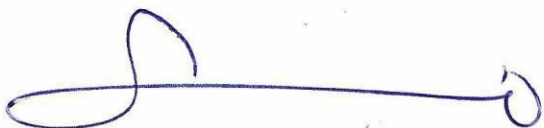
**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, será de 90 dias úteis, a contar da sua instalação, prorrogável por igual período.


**Art. 4º** As despesas orçamentárias, caso ocorram, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de junho de 2023.

  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente

  
**EDILSON CARLOS GONÇALVES**  
Vice-Presidente

  
**LEONARDO GEIK**  
1º Secretário

  
**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

**LEONARDO GEIK**  
1º Secretário

Proc. Nº 50013  
Folha Nº 02